



Recibo em:  
13 04 2015

Maria Cruz dos Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

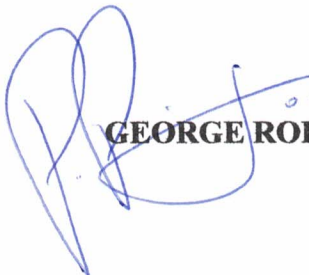
Mensagem de n.º 004/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que, solicito a Vossa Excelência, a retirada de pauta do Projeto de Lei que dispõe sobre Alteração do salário de Assessor Técnico e dá outras providências.

Atenciosamente,

Paripiranga – Bahia, 09 de abril de 2015

  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

09/04/2015



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*

*Recebido*  
*03/11/2014*  
*[Assinatura]*  
Maria Creusa dos Santos Anchieta  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

Mensagem de n.º 011/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que, encaminho a Vossa Excelência, projeto de lei em anexo, que dispõe sobre o reajuste do salário de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Paripiranga.

Atenciosamente,

Paripiranga – Bahia, 03 de novembro de 2014

*[Assinatura]*  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI DE Nº 09 /2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

“Altera o salário de Assessor Técnico e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - o Cargo de Assessor Técnico previsto no art. 164 da Lei de 01/2003, de 27 de junho de 2003, terá salário conforme a tabela abaixo:


**CARGOS EM COMISSÃO**

| <b>DENOMINAÇÃO</b> | <b>SALÁRIO</b>                  |
|--------------------|---------------------------------|
| Assessor Técnico   | Dois salários mínimos vigentes. |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
*Em 03 de novembro de 2014.*

  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

*Gabinete do Prefeito*  
**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em epígrafe busca a correção da defasagem salarial do cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Paripiranga, conforme disposto no art. 37, inciso X da Carta da República de 05 de outubro de 1988, vejamos:

Art. 37 [...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Outrossim, encaminho projeto de lei em epígrafe para seja submetido à deliberação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,**  
*Em 03 de novembro de 2014.*

  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**